

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE
AGENTES INDÍGENAS DE SAÚDE (AIS) E AGENTES INDÍGENAS DE SANEAMENTO (AISAN)
EDITAL Nº 260 de 04 DE ABRIL DE 2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES INDÍGENAS DE SAÚDE (AIS) E AGENTES INDÍGENAS DE SANEAMENTO (AISAN), instituído pelo Ministério da Saúde, dentro do sistema de atenção à Saúde Indígena do SUS, configurado pelos Sistemas Locais de Saúde (SILOS), através da Lei nº 9.836 de 1999, tem como objetivo qualificar os Agentes Indígenas de Saúde e os Agentes Indígenas de Saneamento que atuam nos cinco Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), implementando o programa de qualificação, promovendo a capacitação pedagógica dos docentes e preceptores e dos Agentes Indígenas de Saúde e de Saneamento, conforme as Diretrizes e Orientações do Ministério da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de **Docentes** será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Pró Reitoria de Extensão de Cultura – PROEC.

2. DA FUNÇÃO, DAS ATIVIDADES E DAS VAGAS

- 2.1. Função: Docente para atuar no curso de agentes indígenas do Programa de Qualificação de Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e no curso de Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) tendo como parceira a Escola de Saúde Pública do MT- SESMT;
- 2.2. Locais de atuação: cinco DSEI- Distritos Sanitários Especiais Indígenas do Estado do MT, a saber: Araguaia, Kaiapó do MT, Xingu, Cuiabá e Xavante. A designação para os DSEI será feita de acordo com a experiência e conhecimentos dos candidatos.
- 2.3. Número de vagas: 30 (trinta) vagas. Os locais das aulas serão definidos pelos DSEI juntamente com a coordenação.
- 2.3.1. O número de vagas está dividido da seguinte forma: 17 (dezessete) vagas para atuar no Curso para Agentes Indígenas de Saúde e 13 (treze) vagas para atuar no Curso de Agentes Indígenas de Saneamento.
- 2.4. Descrição das atividades: Atuar como professor para agentes indígenas de saúde e agentes indígenas de saneamento atendendo os pressupostos formativos da Política Nacional de Saúde dos Povos Indígenas, os princípios da pedagogia crítica e intercultural e norteador pelo princípio pedagógico do trabalho. As atividades ocorrerão em etapas distintas de planejamento, execução e avaliação de módulos que constam da Qualificação de AIS e AISAN preconizada pelo Ministério da Saúde e serão realizadas nas Terras Indígenas do Estado do MT e nos DSEI que respondem pela atenção à saúde nestes territórios.

3. PERFIL E ATIVIDADES

- 3.1. Disponibilidade para viajar para o interior das Terras Indígenas do Estado do MT;

- 3.2. Demonstrar familiaridade e experiência para interação intercultural com povos indígenas, considerando a diversidade sociocultural e linguística da população atendida.
- 3.3. Disponibilidade para participar de atividades formativas presenciais de capacitação pedagógica e à distância mediante participação em curso online de aperfeiçoamento docente, bem como das atividades de supervisão presencial das ações formativas de campo com os alunos indígenas e supervisores do programa.
- 3.4. Condições para realizar o trabalho educativo no que tange às etapas de planejamento, ministração de aulas e avaliação relativas a cada módulo;
- 3.5. Registrar o conteúdo das aulas, acompanhamento do desempenho discente e frequência, bem como elaborar relatórios de execução das atividades didáticas relativas a cada módulo;
- 3.6. Ter assiduidade e pontualidade nas atividades presenciais;
- 3.7. Estar disponível presencialmente nos períodos de execução dos módulos para o desenvolvimento de atividades conforme agenda pré-estabelecida em cada DSEI;
- 3.8. Avisar previamente a coordenação caso necessite ausentar-se do trabalho por algum motivo de força maior.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Gerais

- 4.1.1. Candidato deve possuir formação de nível superior reconhecido pelo MEC, conforme quadro 1.
- 4.1.2. Comprovar formação e atuação nas áreas afins compatíveis com os cursos de Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Indígenas de Saneamento conforme consta no quadro 1.
- 4.1.3. Especialização conforme quadro 1.

4.2. Específicos

- 4.2.1. O candidato deverá estar disponível à Coordenação sempre que necessário;
- 4.2.2. É importante que o(a) candidato(a) demonstre experiência comprovada por documentos e na entrevista individual na interação intercultural com povos indígenas, considerando a diversidade sociocultural e linguística da população atendida

Quadro 1- Perfil do Docente

<p>Curso Agente Indígena de Saúde Número total de vagas: 17 Locais de atuação: distritos sanitários especiais indígenas do MT: Araguaia, Kaiapó do MT, Xingu, Cuiabá, Xavante. 2ª Etapa: Serão convocados 51 candidatos para entrevista 3ª Etapa: Serão convocados 22 candidatos para o curso de capacitação</p>	<p>Curso Agente Indígena de Saneamento Número total de vagas: 13 Locais de atuação: distritos sanitários especiais indígenas do MT: Araguaia, Kaiapó do MT, Xingu, Cuiabá, Xavante. 2ª Etapa: Serão convocados 39 candidatos para entrevista 3ª Etapa: Serão convocados 17 candidatos para o curso de capacitação</p>
---	--

Graduação em medicina, enfermagem, odontologia, pedagogia, nutrição, saúde pública/coletiva, psicologia, ciências sociais.	Graduação em engenharia, meio ambiente, geografia, história, biologia, química, farmácia, saúde pública/coletiva, ciências sociais.
Especialização em Saúde Pública/Coletiva e saúde indígena.	Especialização em Meio Ambiente/Saúde Coletiva
Experiência docente com povos indígenas	Experiência docente com povos indígenas
Disponibilidade para participar da oferta presencial do curso de qualificação em quatro módulos intercalados, a serem ofertados no âmbito dos DSEI do MT nos anos de 2019 e 2020 de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas para este Programa de Qualificação, com carga horária total de 500h. Cada módulo terá a duração de 10 dias de atividades docentes presenciais.	Disponibilidade para participar da oferta presencial do curso de qualificação em três módulos intercalados, a serem ofertados no âmbito dos DSEI do MT nos anos de 2019 e 2020 de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas para este Programa de Qualificação, com carga horária total de 450h. Cada módulo terá a duração de 10 dias de atividades docentes presenciais.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição: **das 0h do dia 11/04/2019 até as 23h59min do dia 05/05/2019** (horário de Brasília)
- 5.2. O(a) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "[INSCREVA-SE](https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=158)" endereço: <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=158>
- 5.3. Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição digitalizando-os em formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho. Em cada um dos itens do formulário, os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um arquivo único. Durante o período de inscrições o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio de documentos.
- 5.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição será gerado um protocolo, e de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período de inscrições.
- 5.5. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.6. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não anexar os documentos obrigatórios no formulário de inscrição, e não preenchê-lo de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios.
- 5.7. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao cargo de docente para pessoas com deficiência:
 - 5.7.1. Tais vagas ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.
 - 5.7.2. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as). Pelo formulário de inscrição, por arquivo digitalizado no

formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho, o(a) candidato(a) deverá anexar o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças - CID10. A definição da pessoa com deficiência observará os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89;

- 5.8. Lista de documentos digitalizados a serem anexados no formulário de inscrição:
 - 5.8.1. Cédula de Identidade;
 - 5.8.2. CPF (pode ser anexada a Cédula de Identidade caso conste o número do CPF);
 - 5.8.3. Frente e verso do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso. Obrigatório constar o nome da Instituição e o nome do curso;
 - 5.8.4. Frente e verso do Diploma de Especialização ou Declaração de Conclusão de Curso. Obrigatório constar o nome da Instituição e o nome do curso;
 - 5.8.5. Documentos para comprovação no caso de pontuação e/ou exigência no respectivo anexo do curso pretendido;
 - 5.8.6. Declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, para fins de comprovação de experiência profissional atual ou anteriores. Obrigatório constar os seguintes dados do candidato: cargo, função, datas de admissão e demissão. Também serão aceitas as declarações emitidas pela chefia imediata (com nome e identificação do cargo) ou folhas da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), caso constem as informações requeridas;
 - 5.8.6.1. Carta de sua coordenação imediata (gestão central ou gestão local do DSEI/Polo Base/CASAI), informando o seu local e o tempo de atuação na Saúde Indígena.
 - 5.8.7. Para pessoas com deficiência apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência a Classificação Internacional de Doenças - CID10.
 - 5.8.8. Os(As) candidatos(as) estrangeiros devem anexar no formulário de inscrição um único documento no formato PDF contendo: Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil; Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros); Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS);
- 5.9. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 5.10. Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação;
- 5.11. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que fornecer dados inverídicos;
- 5.12. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital;
- 5.13. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo;
- 5.14. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término das inscrições, em nenhuma hipótese;
- 5.15. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o projeto;

- 5.16 É de total responsabilidade a qualidade da digitalização dos documentos, e não serão pontuados os arquivos ilegíveis ou incompletos.
- 5.17. Por ocasião da análise dos documentos, os (as) candidatos (as) poderão ter a sua classificação alterada caso haja incompatibilidade de dados apresentados no Formulário de Inscrição.
- 5.18. Não há taxa de inscrição para investidura ao cargo.
- 5.19. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício de Docente, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos Docente será feita em três etapas:
 - 6.1.1. **1ª Etapa (peso 2)** – caráter eliminatório e classificatório: análise do perfil do candidato com base nas informações do formulário de inscrição. Para classificação serão utilizados os critérios indicados na tabela de pontuação.
 - 6.1.1.1. O resultado desta etapa e a convocação para a 2ª etapa com local, data e horário serão publicados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/proex/>, a partir de **10/05/2019**;
 - 6.1.1.2. Nesta etapa, todos os candidatos com a mesma pontuação para a última colocação serão convocados para a 2ª etapa.
 - 6.1.2. **2ª Etapa (peso 4)** – caráter eliminatório e classificatório: entrevista. As entrevistas ocorrerão a distância a partir no período de **15/05/2019 a 21/05/2019**, podendo ser presencial de acordo com aprovação da coordenação do curso.
 - 6.1.2.1. Os candidatos deverão ter acesso a equipamentos de webcam, microfone e conexão com a Internet (vetada entrevistas por celulares e tablets). As orientações para a entrevista virtual serão divulgadas posteriormente.
 - 6.1.2.2. Serão avaliadas as experiências profissionais dos candidatos, valorizando o domínio dos temas, ferramentas pedagógicas e atuação com os povos indígenas do MT.
 - 6.1.2.3. O resultado desta etapa e a convocação para a 3ª etapa com local, data e horário serão publicados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/proex/>, a partir de **23/05/2019**;
 - 6.1.2.4. Nesta etapa, todos os candidatos com a mesma pontuação para a última colocação serão convocados para a 3ª etapa.
 - 6.1.3. **3ª Etapa (peso 4)**: caráter eliminatório e classificatório: participação no curso de extensão denominado Capacitação Pedagógica para o Curso de Qualificação de AIS e AISAN que será ofertado pela Unifesp em parceria com a Escola de Saúde Pública do MT no final do primeiro semestre de 2019, com carga horária de 40h presencialmente na cidade de Cuiabá em data a ser definida.
 - 6.1.3.1 Para aprovação nesta etapa será necessária frequência mínima de 75% e aprovação com conceito satisfatório no curso.

Tabela de Pontuação

I - Experiência Profissional	Pontuação por mês	Máximo
a. Experiência profissional comprovada atual em saúde indígena, nível de atenção básica em aldeias ou polos base, como membro de Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI)	0,1	120
b. Experiência docente na área técnica específica e com povos indígenas	0,3	18
c. Vínculo profissional com as etnias indígenas do MT em projetos/atividades nas áreas de educação, cultura, meio ambiente e economia sustentável, abrangidas pelo Projeto em tela.	0,1	60
II - Formação	Pontuação por curso	Máximo
a. Graduação na área correlata ao edital	1	2
b. Especialização em Saúde Indígena	3	3
III - Outros	Pontuação	Máximo
a. Ser indígena (comprovação por registro na FUNAI ou RG constando nome e etnia indígena)	5	5

6.2. Todos os itens utilizados na pontuação do formulário de inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

6.3. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a presente ordem:

6.3.1. Maior pontuação do quesito Experiência Profissional;

6.3.2. Maior pontuação do quesito Formação Acadêmica;

6.3.3. Maior idade;

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado ao final de cada etapa sendo o resultado final a partir de 21/06/2019 no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

7.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não forem chamados segundo disponibilidade de vaga comporão a Lista de Espera e poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua respectiva divulgação. Não serão consideradas as interposições de recurso referentes a etapas anteriores.

8.2. A interposição de recursos deverá ser realizada on-line, por meio do próprio formulário de inscrição, que será liberada a cada divulgação de resultado.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

9.1. O(A) profissional docente fará jus a um pagamento mensal de bolsa de extensão, estudo e pesquisa no valor de R\$1.400,00 reais por um período mínimo de 3 e máximo de 8 meses, de acordo com o

perfil e necessidades do trabalho, podendo ser renováveis em consonância com plano de trabalho e recurso financeiro para tal finalidade

- 9.2. O pagamento de bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.
- 9.3. As despesas com deslocamentos e diárias para os DSEI onde o curso será realizado ficarão a cargo do Projeto, sendo considerada a cidade sede e ponto de partida para os deslocamentos a cidade de Cuiabá.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1. A previsão de início das atividades docente dos respectivos cursos deste edital é a partir de julho de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Caso o(a) profissional de Docente necessite se desligar do projeto deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Projeto, que analisará o pedido de desligamento;
- 11.2. Em caso de descumprimento das atividades o(a) respectivo(a) profissional será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da Coordenação do Projeto, o(a) profissional poderá ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à Coordenação do Projeto;
- 11.3. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período;
- 11.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: usma@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital;
- 11.5. A realização e o início das ofertas dos cursos deste edital estão condicionados a disponibilidade de recursos para sua realização;
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto com o apoio da PROEC.

Profa. Dra. Raiane Patricia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura